

**Direcção de Finanças do Porto - constituição das
equipas de trabalho no âmbito da Inspeção
Tributária e Justiça Tributária**

Por despacho do director-geral dos Impostos de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição das equipas de trabalho no âmbito da Inspeção Tributária e Justiça Tributária a seguir mencionadas, bem como a designação dos funcionários para as respectivas chefias pelos períodos igualmente indicados:

Direcção de Finanças do Porto

(ver documento original)

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2006. - O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

(Anexo - documento original:



Aviso_2891-2006.pdf